



INDICAÇÃO N. 002 /2020

Adiciona categorias a serem beneficiadas com o Adicional Extraordinário de Insalubridade na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Os Vereadores abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: “*Adiciona categorias a serem beneficiadas com o Adicional Extraordinário de Insalubridade na forma que indica*”.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM
28 DE MAIO DE 2020.**

JÚNIOR BESSA
Vereador de Beberibe

PIAÚÍ
Vereador de Beberibe

EDUARDIM
Vereador de Beberibe

BERENICE
Vereador de Beberibe

JOAQUIM DO URUAÚ
Vereador de Beberibe

CHICO CÂNDIDO
Vereador de Beberibe

ANDERSON PEROBA
Vereador de Beberibe



PROJETO DE LEI N.

/2020 (INDICAÇÃO N. 0002/2020)

Adiciona categorias a serem beneficiadas com o Adicional Extraordinário de Insalubridade na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Ficam adicionadas as seguintes categorias a serem beneficiadas com o Auxílio Extraordinária de Insalubridade da Prefeitura Municipal de Beberibe:

- I – Dentistas;
- II – Agentes Comunitários de Saúde;
- III – Agentes Comunitários de Endemias;
- IV – Auxiliares de Serviços Gerais que trabalham a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados a esta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 28 DE MAIO DE 2020.

JÚNIOR BESSA
Vereador de Beberibe

PIAUÍ
Vereador de Beberibe

EDUARDIM
Vereador de Beberibe

BERENICE
Vereador de Beberibe

JOAQUIM DO URUAÚ
Vereador de Beberibe

CHICO CÂNDIDO
Vereador de Beberibe

ANDERSON PEROBA
Vereador de Beberibe



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 3 de 3

JUSTIFICATIVA

Para tanto, o adicional de insalubridade tem seu cerne no ambiente que traz ao trabalhador riscos à sua saúde, encontrando assim perfeita harmonia na situação atual, em relação aos agentes que laboram expostos ao risco de contaminação pelo COVID-19, em especial, àqueles que trabalham com serviços essenciais para a manutenção da sociedade.